



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças destinadas à manutenção da motoniveladora (patrola) da marca CASE, ano de fabricação 2006, modelo 2006, movida a diesel, chassi nº N6AF03346, placa IRR9746, conforme especificações constantes na tabela abaixo, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justifica-se a necessidade de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças destinadas à manutenção da motoniveladora (patrola) CASE, ano de fabricação 2006, modelo 2006, movida a diesel, chassi nº N6AF03346, placa IRR9746, tendo em vista a imprescindibilidade de garantir o pleno funcionamento do equipamento, essencial para a execução dos serviços públicos.

1.3. Ressalta-se que a presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de peças, não abrangendo serviços de instalação ou manutenção por parte da empresa contratada. As peças a serem adquiridas são um bomba hidráulica de direção e freio e uma bomba hidráulica do sistema geral.

1.4. Destaca-se que a instalação e substituição das referidas peças serão realizadas na oficina própria do Município, por servidores qualificados do quadro funcional, não havendo, portanto, necessidade de contratação de mão de obra externa.

1.5. A aquisição das peças é necessária em razão do desgaste natural dos componentes, sendo fundamental para assegurar a continuidade dos serviços, a segurança na operação do equipamento e a economicidade, evitando danos maiores e custos mais elevados com manutenções corretivas futuras.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da secretaria solicitante.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas.

Item	Unid.	Quant.	Especificação do material/bem	Valor unitário
1	Unid	1,00	Bomba Hidráulica de Direção e Freio	R\$ 2.709,09
2	Unid	1,00	Bomba Hidráulica de Sistema Geral	R\$ 12.735,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a compra é de **R\$ 15.444,09** (quinze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3. Foram utilizados orçamentos específicos de empresas do ramo da venda de peças e realizado cotações pela internet, em sites confiáveis e de grande abrangência conforme lista abaixo:

- Fornecedor Fernando José da Silva Representações 42.223.760/0001-08;
- Fornecedor Sérgio Mauro da Silva Santos 22.081.615/0001-46;
- Acessório de Peças e Manutenção Diesel 41.983.129/0001-44;
- <https://www.mercadolivre.com.br/>

6.3.1. Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média das referidas cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **10 (dez) dias**, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A referida contratação não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os materiais/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 30 de abril de 2026.

JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO
Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito